

**URGÊNCIA**



**CÂMARA MUNICIPAL  
DO RIO GRANDE**  
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

**INDICAÇÃO N° 443 /2023**

EXPEDIENTE	/	/2023	ATA
ACEITO EM	/	/2023	_____
APROVADO EM	/	/2023	_____
REJEITADO EM	/	/2023	_____
ARQUIVO			

**PROTOCOLADA SOB N° 2402 /2023**

**EM 03 / 07 /2023**

**Exmo. Sr. Presidente, o Vereador ROGÉRIO GOMES, Líder da Bancada do Cidadania 23, indica após ouvida a casa, na forma regimental, que o Executivo Municipal por meio da Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança, viabilize a instalação de placas indicativas e/ou sinalização equivalente junto aos pontos de ônibus da Estação Tamandaré, Estação de Integração Junção, entre outros, indicando a acessibilidade e acesso prioritário ao grupo considerado PCD, conforme legislações vigentes.**

Prezado Secretário, a falta de sinalização adequada e o desrespeito às legislações em vigor resultam em indisposições entre os passageiros, especialmente aqueles com deficiências. Sendo assim, solicitamos a esta Secretaria a instalação dessas placas, eis que será muito útil a exposição visual clara e didática para enfatizar o acesso prioritário estabelecido por lei.

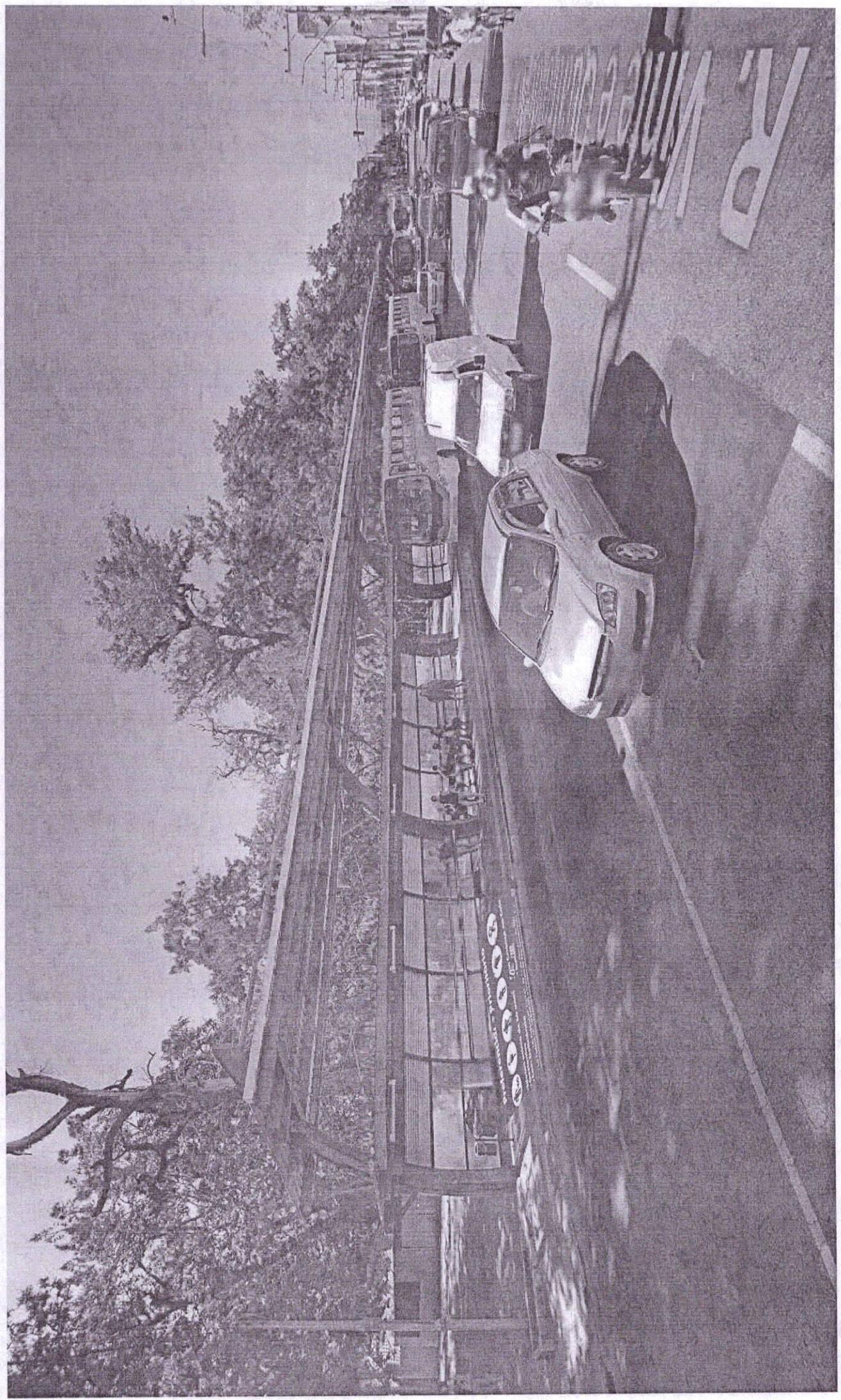
**Justificativa:** Em Plenário.

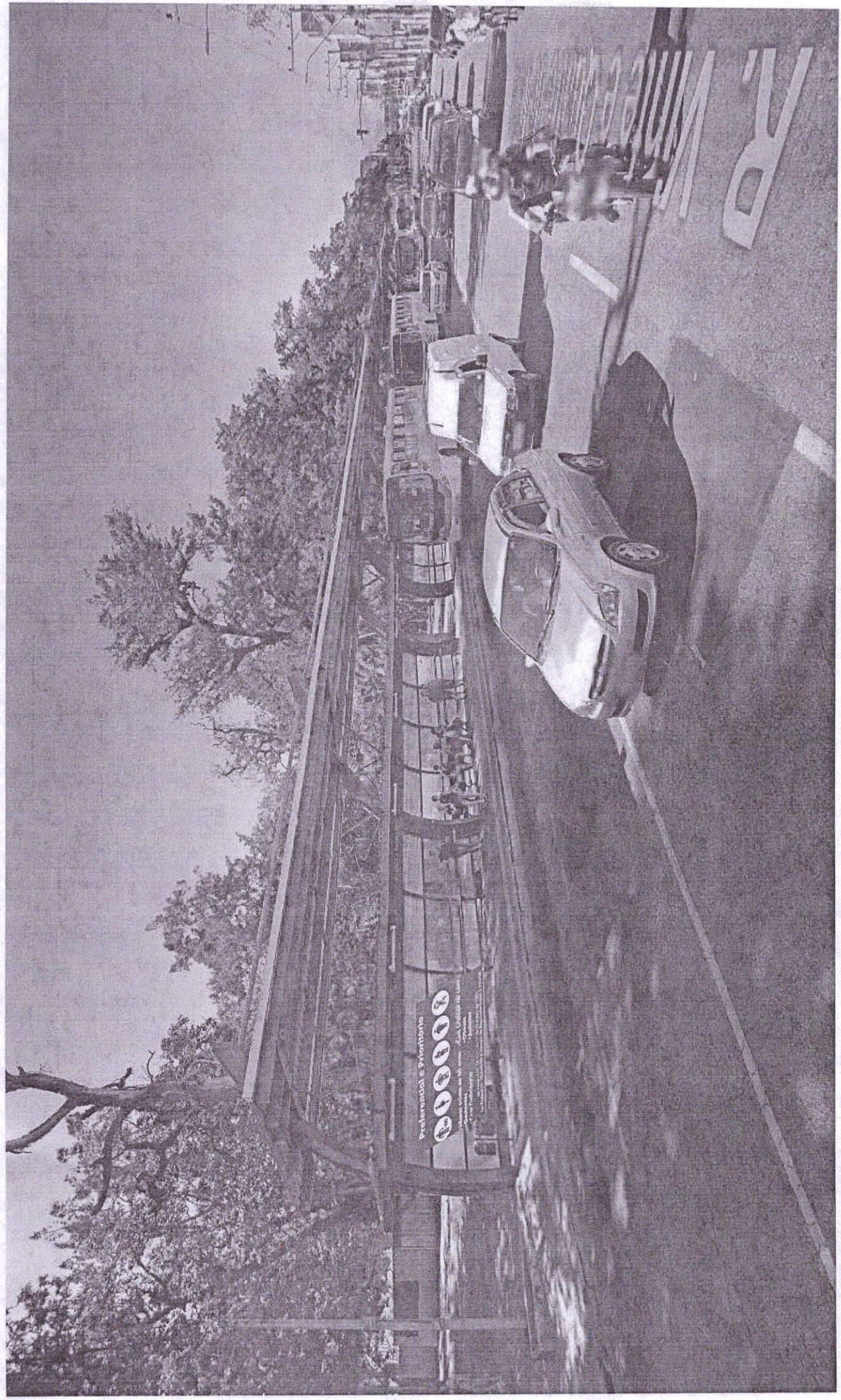
Ver. ROGÉRIO GOMES  
Líder da Bancada do Cidadania 23

Rio Grande, 30 de Junho de 2023.

**VISTO**

\_\_\_\_\_  
Presidente

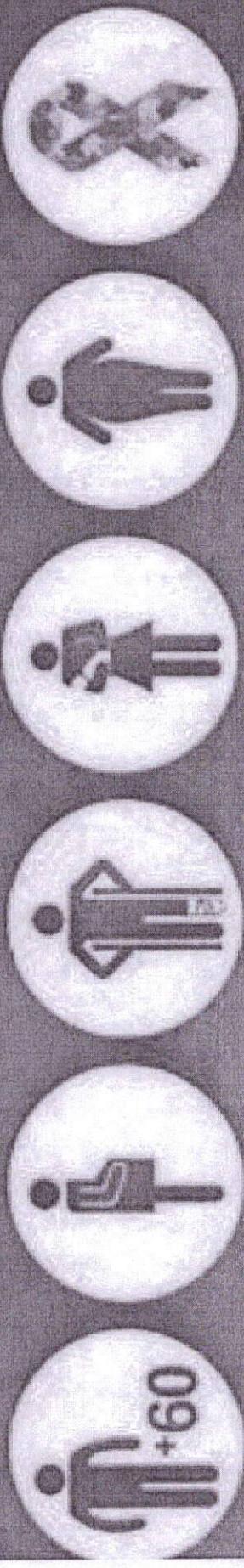




Protecioncel e Protomarco



# Preferencial e Prioritário



- Idosos acima de 60 anos
- Com Criança no Colo
- Gestantes
- Com Deficiência
- Obesas
- Autistas

Lei Federal Nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003  
Lei Federal Nº 10.048/00 e Decreto de Regulamentação 5.296/04